04.ª Sessão Data 26/02/23
As douras comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N° 026/23

"Dispõe sobre a distribuição de preservativos nos Terminais de Ônibus e dá outras providências."

Art. 1º - Os terminais de ônibus urbanos da cidade de Praia Grande distribuirão gratuitamente preservativos aos usuários do sistema.

Art. 2º - Os preservativos deverão ficar em local de fácil acesso aos pedestres.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Transportes poderão realizar convênio para campanhas educativas sobre doenças sexualmente transmissíveis - DST - e AIDS e incentivar o uso do preservativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei vem de encontro a políticas públicas de saúde na prevenção de DSTs e gravidez indesejada. Por ser local de trânsito contínuo, os terminais são locais acessíveis e em horário distintos, facilitando o acesso dos interessados aos preservativos.

Campanhas de conscientização e orientação fortaleceram os trabalhos realizados nas Usafas.

Diante do exposto, peço a aprovação da matéria pelos nobres pares.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de fevereiro de 2023

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

Protocolado sob o número **279/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 02 de março de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral